

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Of. Leg. nº 0106/2021

Pelotas, 27 de abril de 2021.

**Ao Presidente do Senado Federal**  
**Praça dos Três Poderes**  
**Brasília – DF CEP 70165-900**

Prezado Senhor,

Após cumprimentar Vossa Excelência, encaminho cópia da Moção apresentada neste Poder Legislativo pelo Vereador Paulo Coitinho, tendo sido a mesma aprovada em reunião plenária nos termos regimentais.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Vereador Cristiano Wachholz da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

**Paulo Coitinho**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000203B5001890027FB02E7D502767C

## MOÇÃO DE APOIO

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,  
Senhores Vereadores.**

**EMENTA:** O Vereador que esta subscreve propõe que, após ouvido o colendo plenário, seja encaminhado o envio da presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Congresso Nacional (Senado e Câmara dos Deputados) com o objetivo de garantir a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre o piso salarial para a categoria da enfermagem, bem como, sobre a redução da carga horária.

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores esta **MOÇÃO DE APOIO** tem como objetivo o apoio ao Projeto de Lei nº 2564, de 2020, que altera a Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986 ( Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências), para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

De acordo com a redação do Projeto de Lei em questão, a proposta é de um piso salarial nacional para os enfermeiros de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais, para técnicos de enfermagem, 70% do valor do piso do enfermeiro e para os auxiliares de enfermagem e parteiras 50% do piso dos enfermeiros.

O piso nacional é um direito social, previsto na Constituição Federal, no art. 7º inc. V. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

Os profissionais da saúde, são imprescindíveis em nossa sociedade, desempenham um importante papel, principalmente nesse momento de calamidade pública devido à pandemia, não apenas por isso, estes profissionais merecem todo nosso respeito e admiração, pois trabalham com jornadas de trabalho estendida, o que diminui o convívio com sua família, e também com falta de equipamentos, sem contar, a baixa remuneração recebida por esses profissionais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000203B5001890027FB02E7D502767C

Isto Posto, solicitamos aos Senhores Vereadores a adesão nesta Moção, para que podemos deliberar com urgência o encaminhamento ao Senado, demonstrando todo o nosso apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020.

*SALA DE SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2021.*

***Vereador PAULO COITINHO***  
**Líder da Bancada do Partido Cidadania**



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO Nº 14/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

